



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Tel. (082) 3641-1178 –C.N.P.J: 12.224.895/0001-27

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e demais Diplomas Legais, e de acordo com o que lhe faculta a alínea “j” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal de uma propriedade do senhor Alfredo Fernandes de Souza, localizada no povoado Sinimbu, Zona Rural, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a construção da Obra “Emissário final da - ETE 01;

DECRETA:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 12.807,39 (doze mil, oitocentos e sete reais e trinta e nove centavos) a área de terra abaixo especificada, destinada à construção da obra “Emissário final da - ETE 01, localizada no povoado Sinimbu, com a seguinte descrição:

“DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Obra: “Emissário final da - ETE 01” **Área:** 1.235,043m²

Perímetro: 366,876m

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Tel. (082) 3641-1178 –C.N.P.J: 12.224.895/0001-27

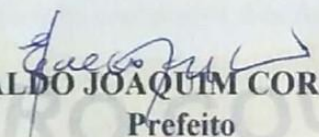
*“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum – SIRGAS200 Zona 24, meridiano – 39 coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM. Partindo-se do ponto **P-01** (N= 8.969.983,967m e E= 600.557,343); ponto este localizado num vértice, com azimute de 149° 49'37,0” e distância de 176,361 metros, até o ponto **P-02** (N= 8.969.831,501 m e E= 600.645,948m); com azimute de 240°33'17,1” e distância de 7,000 metros, até o ponto **P-03** (N= 8.969.828,060m e E= 600.639,888m); com azimute de 329°49'32”, e distância de 176,477 metros, até o ponto **P-04** (N= 8.969.980,624m e E= 600.551,185m); com azimute de 61°30'9,1” e distância de 7000 metros, até ponto **P-01** início da descrição deste perímetro, encerrando área de 1235,043m² e perímetro de 366,876m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano central 39°W e encontra-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS200**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM”.*

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Delmiro Gouveia – Alagoas em 30 de janeiro de 2019.


ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito